



Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

EASO

Relatório Anual de Atividades 2012

Parte I



Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

EASO Relatório Anual de Atividades 2012

Parte I

***Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia***

Linha telefónica gratuita (*):

00 800 6 7 8 9 10 11

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Mais informações sobre a União Europeia encontram-se disponíveis na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Uma ficha catalográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2013

ISBN 978-92-9243-019-1

doi:10.2847/58879

© União Europeia, 2013

Nem o EASO nem qualquer pessoa que aja em seu nome podem ser responsabilizados pela utilização feita das informações contidas no presente relatório.

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Índice

1.	Realizações do EASO	7
1.1.	Desenvolvimentos relevantes em 2012	7
1.2.	Prioridades do EASO em 2012	8
1.3.	Contributo do EASO	9
1.4.	Resultados do EASO em 2012	10
1.4.1.	Apoio permanente	10
1.4.2.	Apoio especial	15
1.4.3.	Apoio de emergência	17
1.4.4.	Apoio em matéria de informação e análise	18
1.4.5.	Apoio a países terceiros	19
2.	Gestão e normas de controlo interno	21
2.1.	Gestão e organização do EASO	21
2.1.1.	Conselho de Administração do EASO	21
2.1.2.	Organização do EASO	22
2.1.3.	Cooperação com parceiros e partes interessadas	23
2.1.4.	Fórum consultivo e cooperação com a sociedade civil	24
2.2.	Normas de controlo interno do EASO	25
2.3.	Aplicação pelo EASO do roteiro para o acompanhamento da abordagem comum aplicável às agências descentralizadas da UE	28
3.	Componentes fundamentais para a declaração de fiabilidade	29
3.1.	Componente fundamental 1: avaliação pela equipa de gestão	29
3.2.	Componente fundamental 2: resultados das auditorias de 2012	29
3.2.1.	Conclusões e seguimento da auditoria interna	29
3.2.2.	Conclusões e seguimento da auditoria externa	30
3.3.	Componente fundamental 3: seguimento dado a reservas e planos de ação relativos a auditorias de anos anteriores	30
4.	Declaração de fiabilidade	31

Os anexos figuram na parte II, capítulo 5.

1. Realizações do EASO

O ano de 2012 foi o primeiro ano de funcionamento em pleno do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO), e também o ano em que o EASO obteve a sua autonomia financeira. Em 2012, o número de efetivos do EASO cresceu de 18 para 58, e o orçamento foi de 10 milhões de euros.

A missão do EASO consiste em organizar e coordenar a cooperação operacional e prestar assistência no domínio do asilo. Enquanto centro independente de conhecimentos especializados, o EASO facilita, coordena e reforça a cooperação prática nesse domínio entre os Estados-Membros da UE, e contribui assim para o desenvolvimento do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). No presente Relatório Anual de Atividades, o Gabinete de Apoio dá conta dos avanços alcançados em 2012 em termos de concretização do seu programa de trabalho, execução do seu orçamento para 2012, realização do seu quadro de pessoal/plano plurianual em matéria de política de pessoal, e ao nível dos seus sistemas de gestão e controlo interno.

Na sequência do Roteiro para o acompanhamento da abordagem comum aplicável às agências descentralizadas da UE, o EASO está empenhado em simplificar as diferentes obrigações de prestação de informações, reunindo-as num único relatório anual de atividades.

O Relatório Anual de Atividades do EASO é elaborado nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento que cria o EASO. O Conselho de Administração aprovou o Relatório Anual de Atividades do EASO para 2012 em 3 de junho de 2013. As contas finais do Gabinete de Apoio relativas ao exercício de 2012, constantes no anexo 5.5, obtiveram o parecer do Conselho de Administração em 13 de junho. O EASO enviou o presente Relatório Anual de Atividades 2012 ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão Europeia e ao Tribunal de Contas, bem como ao Serviço de Auditoria Interna. Este relatório encontra-se disponível em todas as línguas oficiais das instituições da União Europeia, em conformidade com o artigo 41.º, n.º 2, do Regulamento EASO.

No capítulo 1 são apresentados os resultados das operações do EASO em 2012. O capítulo 2 descreve a estrutura de gestão, a organização e o sistema de controlo interno do EASO. O Gabinete de Apoio adotou por analogia as 16 normas de controlo interno da Comissão Europeia. Os avanços alcançados na aplicação destas normas de controlo interno são descritos em pormenor. É igualmente feito o ponto da situação no que se refere à aplicação, pelo EASO, do roteiro para o acompanhamento da abordagem comum aplicável às agências descentralizadas da UE. No capítulo 3 são enunciadas as componentes fundamentais de avaliação do relatório do EASO, com base nas quais o diretor executivo emite a sua declaração de fiabilidade. O capítulo 4 conclui o Relatório Anual de Atividades com a declaração de fiabilidade.

Na parte II do Relatório Anual de Atividades do EASO figuram os seguintes anexos: «Relatório de Progresso 2012», «Aplicação pelo EASO das partes pertinentes do Programa de Estocolmo», «Lista das publicações do EASO em 2012», «Relatório sobre o acesso a documentos», «Contas finais do EASO relativas ao exercício de 2012», «Lista dos processos por negociação em casos excecionais» e «Autoavaliação da aplicação do roteiro para o acompanhamento da abordagem comum aplicável às agências descentralizadas da UE».

1.1. Desenvolvimentos relevantes em 2012

Foi em torno do novo pacote de medidas destinadas a melhorar o funcionamento do sistema de asilo na UE, ou novo «pacote do asilo», que se registaram os avanços mais significativos em 2012 neste domínio. Esses avanços tiveram um impacto direto no trabalho do EASO, já que uma das principais atribuições do Gabinete de Apoio consiste em contribuir para a implementação do SECA e, nessa medida, apoiar a aplicação dos instrumentos jurídicos da UE no domínio do asilo. Nesse sentido, embora a Diretiva relativa ao estatuto de refugiado tenha sido adotada em dezembro de 2011, em 2012 prosseguiram as negociações em torno do Regulamento de Dublin, da Diretiva «Condições de Acolhimento», da Diretiva «Procedimentos de Asilo» e do Regulamento Eurodac. O novo pacote do asilo, que deverá ser plenamente adotado até ao verão de 2013, terá um impacto de monta na programação e execução das atividades do EASO em 2013 e nos anos subsequentes.

Acresce que o Conselho «Justiça e Assuntos Internos» (JAI), nas suas conclusões de 8 de março de 2012, confiou ao EASO um papel inequívoco na aplicação do mecanismo de alerta rápido, preparação e gestão de crises previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III». Em resposta, o EASO dedicou imediatamente recursos ao seu sistema de alerta rápido e de preparação. Entretanto, em 2012, o EASO estava ainda a criar as suas estruturas básicas e a montar a organização em termos de recrutamento, procedimentos internos, instalações definitivas e autonomia financeira. De referir ainda que a Autoridade Orçamental adotou um orçamento de 10 milhões de euros para 2012 como fora anteriormente previsto, em lugar dos 12 milhões de euros solicitados pelo Gabinete de Apoio, e estabeleceu uma diminuição de 2 milhões de euros no orçamento do EASO para 2013 bem como uma redução de sete lugares do quadro de pessoal.

1.2. Prioridades do EASO em 2012

Em 2012, o EASO concentrou as suas ações nas seguintes três prioridades:

- 1) dar cumprimento ao plano operacional para a Grécia;
- 2) continuar a desenvolver o trabalho do EASO em matéria de formação, informações relativas aos países de origem (IPO) e processos no domínio da qualidade, bem como no respeitante ao contingente de intérpretes;
- 3) construir a organização do EASO.

As prioridades do EASO para 2012 foram definidas no seu programa de trabalho para esse ano. O programa de trabalho para 2012 mencionava explicitamente que, mercê da mudança de condições no panorama do asilo na UE, poderia vir a verificar-se uma reorientação na implementação das atividades do EASO. As atividades do EASO foram de facto ligeiramente redefinidas, como o demonstram os seguintes exemplos:

- foi introduzido o apoio especial, como parte das medidas de apoio prestadas pelo EASO. Entende-se por apoio especial uma assistência específica, o reforço das capacidades, a recolocação e o apoio específicos, acompanhados de processos de controlo de qualidade especiais;
- a importância dos recursos analíticos e documentais foi reforçada. O mecanismo de alerta rápido do EASO recebeu a nova designação de sistema de alerta rápido e de preparação do EASO, na sequência de discussões com a Comissão Europeia, o Conselho e o Parlamento Europeu;
- devido a limitações em termos orçamentais e de recursos humanos, o plano de ação do EASO no domínio da aplicação da dimensão externa do SECA foi adiado para 2013.

Os objetivos fixados no programa de trabalho para 2012 foram realizados.

1. Apoio permanente:

- a) atividades de formação do EASO: continuar a desenvolver o programa e os materiais de formação do EASO, em conformidade com a Estratégia de Formação do EASO adotada em julho de 2012. Reforçar o contingente de peritos em formação e continuar a dar cumprimento à missão do EASO em termos de atividades de formação;
- b) qualidade: continuar a desenvolver as atividades da UE no domínio da avaliação da qualidade e dos mecanismos de qualidade nos procedimentos de asilo;
- c) informações relativas aos países de origem (IPO): continuar a desenvolver o Portal IPO, mediante a definição da metodologia, a criação de um procedimento uniformizado de determinação de conteúdos, a publicação pelo EASO de dois relatórios IPO relativos ao Afeganistão, e a organização de *workshops* e de uma conferência sobre IPO;
- d) núcleo de Intérpretes: redefinir a prática do Núcleo de Intérpretes de acordo com a lista de línguas disponíveis;
- e) menores não acompanhados (MNA): iniciar o intercâmbio de informações e incentivar os Estados-Membros a partilhar as suas melhores práticas sobre MNA, concretamente no que se refere à avaliação da idade bem como ao trabalho, já iniciado, de localização da família.

2. Apoio especial:

- a) apoio específico e reforço das capacidades na Suécia;
- b) notificar as medidas de recolocação no interior da UE e organizar o intercâmbio de informações e melhores práticas, e definir as metodologias e os instrumentos de apoio do EASO no domínio da recolocação no interior da UE.

3. Apoio de emergência:

- a) continuar a desenvolver o Contingente de Intervenção em Matéria de Asilo (CIMA), aumentando a sua flexibilidade com até 20 perfis;
- b) destacar equipas de apoio no domínio do asilo (EAA) para a Grécia, no seguimento da aplicação do plano operacional do EASO para a Grécia e respetiva alteração. Destacar EAA para o Luxemburgo, no seguimento da aplicação do plano operacional do EASO para o Luxemburgo;
- c) preparar futuras medidas de apoio de emergência, através do desenvolvimento de metodologias e melhores práticas aplicáveis às operações de apoio.

4. Apoio em matéria de informação e análise:

- a) publicar o Relatório Anual do EASO relativo a 2011 em julho de 2012;
- b) instaurar a primeira fase do sistema de alerta rápido e de preparação.

5. Apoio a países terceiros:

- a) organizar o intercâmbio de informações e melhores práticas, e definir metodologias e ferramentas para a dimensão europeia de coordenação da reinstalação, através da conferência de outubro de 2012 subordinada ao tema da reinstalação;
- b) primeiras ações preliminares do EASO no domínio da dimensão externa.

6. Organização EASO:

- a) organizadas quatro reuniões do Conselho de Administração em 2012;
- b) mudança para as instalações definitivas do EASO no porto de Valeta, em setembro de 2012;
- c) desenvolver e finalizar a estratégia de comunicação do EASO, adotada em setembro de 2012;
- d) estabelecer fortes relações de cooperação com parceiros do EASO e outras partes interessadas, incluindo a assinatura de um convénio de ordem prática com a Frontex;
- e) desenvolver plenamente o Fórum Consultivo, incluindo ferramentas de consulta.

1.3. Contributo do EASO

O indicador-chave de desempenho do EASO, que será utilizado para efeitos do programa de trabalho do EASO para 2014 e posteriormente, consiste na necessidade manifestada em relação ao apoio e às atividades do EASO e na satisfação relativamente à assistência prestada por este aos Estados-Membros na execução do SECA. Já no presente Relatório Anual de Atividades para 2012 o EASO dará uma indicação do seu desempenho, com base no referido indicador-chave de desempenho geral.

O trabalho desenvolvido pelo EASO teve um verdadeiro impacto nos diferentes níveis da aplicação do SECA na União Europeia. As atividades do EASO podem resumir-se em cinco atividades principais: apoio permanente, apoio especial, apoio de emergência, apoio em matéria de informação e análise e apoio a países terceiros. A título do apoio permanente, o Gabinete de Apoio organizou 14 sessões de formação de formadores em Malta, duas sessões de formação no Luxemburgo e uma sessão de formação de formadores na Grécia, atualizou nove módulos de formação, adotou uma estratégia de formação e organizou o seminário didático anual. O EASO desenvolveu igualmente uma metodologia de avaliação da qualidade, organizou 16 reuniões do grupo de trabalho «IPO» e da *task force* «IPO», continuou a desenvolver a sua metodologia em matéria de informações relativas aos países de origem, publicou dois relatórios IPO sobre o Afeganistão, organizou três *workshops* de cooperação prática e preparou quatro reuniões de peritos sobre menores não acompanhados. Na categoria «Apoio especial», o EASO começou a prestar apoio especial à Suécia e apresentou à Comissão, Conselho e Parlamento o relatório da sua missão de averiguação sobre as medidas de recolocação no interior da UE.

No que respeita ao «Apoio de emergência», o EASO prestou apoio de emergência à Grécia ao longo de todo o ano e, em fevereiro de 2012, ao Luxemburgo. Na categoria «Apoio em matéria de informação e análise», o EASO publicou o seu Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2011. Além disso, no quadro do reforço do mecanismo de alerta rápido, o EASO elaborou e apresentou ao Conselho e a outros parceiros análises

e previsões das tendências em matéria de asilo na UE. Foram compilados dados e elaboradas análises específicas sobre a situação do asilo relativamente à Síria, e foram organizados dois *workshops* sobre a Síria. No capítulo do «Apoio a países terceiros», o Gabinete de Apoio organizou uma conferência subordinada ao tema da reinstalação, e participou em diversas reuniões no âmbito da parceria para a mobilidade UE-Tunísia e Marrocos e do Processo de Budapeste.

As atividades do EASO contribuíram positivamente para a aplicação do SECA. Cabe aqui referir que o Conselho, o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia e os Estados-Membros da UE valorizam o trabalho do EASO e apelaram reiteradas vezes a um aumento e um alargamento das suas atividades. A título de exemplo, nas suas conclusões de 8 de março de 2012, o Conselho JAI prevê um importante papel para o EASO na implementação do mecanismo de alerta rápido, de preparação e de gestão de crises previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III».

1.4. Resultados do EASO em 2012

No presente capítulo são apresentados os resultados do EASO para cada atividade distinta. Caso se pretenda um relatório de progresso completo sobre as diferentes atividades, deverá consultar-se o anexo 5.1. Além disso, o anexo 5.2 dá conta da execução pelo EASO das tarefas prioritárias que lhe foram atribuídas no Programa de Estocolmo.

1.4.1. Apoio permanente

Atividades de formação do EASO

14 sessões de formação de formadores em Malta
 160 formadores formados pelo EASO
 93 sessões de formação nacionais
 1146 funcionários dos serviços de asilo formados na UE

Adotada a estratégia de formação do EASO
 2 sessões de formação nacionais no Luxemburgo
 5 sessões de formação nacionais e 1 sessão de formação de formadores na Grécia
 Atualizados 9 módulos de formação
 2 reuniões dos pontos de contacto nacionais (PCN) para a formação, em Malta
 Lançados 2 novos módulos de formação, para posterior desenvolvimento
 Seminário didático anual do EASO
 Reunião anual com o Grupo de Referência «CEA»
 Começar a desenvolver a formação destinada a membros dos órgãos jurisdicionais
 Transferência dos servidores afetos ao CEA (currículo europeu em matéria de asilo) para o EASO

Com a adoção da **estratégia de formação** em julho de 2012, o EASO estabeleceu um quadro claro para a prestação de apoio em matéria de formação nos termos do artigo 6.º do Regulamento EASO. Em conformidade com a responsabilidade atribuída ao Gabinete de Apoio pela Comissão na sua Comunicação sobre o reforço da solidariedade na União Europeia no domínio do asilo, e em estreita concertação com os Estados-Membros, o EASO

iniciou o desenvolvimento de um sistema, o **cockpit de formação EASO**, destinado a ajudar os Estados-Membros a definir e a monitorizar o cumprimento dos objetivos de formação a nível nacional. Com base nos dados fornecidos pelos Estados-Membros em matéria de recursos humanos e formação, o EASO desenvolveu análises visuais experimentais, as quais foram apresentadas na reunião do Conselho de Administração em setembro de 2012. Além disso, o **EASO adotou recomendações de formação específicas** a fim de facilitar a compreensão comum das suas ferramentas de formação, nomeadamente, o seu currículo de formação.

Embora o Gabinete de Apoio continue a trabalhar no desenvolvimento do cockpit de formação, o sistema já conseguiu estimular a prestação de ações de formação e promover um debate sobre objetivos de formação comuns. A apresentação da situação na perspetiva da UE também contribuiu para uma maior tomada de consciência sobre a importância da formação para a execução do SECA.

No decurso de 2012, o EASO forneceu aos Estados-Membros materiais e apoio de qualidade no domínio da formação, mais concretamente, a nível da organização da formação e da prestação de cursos de formação. Este apoio foi prestado, sobretudo, através da implementação do **currículo de formação do EASO**, que abrange aspetos fundamentais do procedimento de asilo através de 13 módulos interativos ⁽¹⁾ que seguem uma metodologia de aprendizagem mista, combinando aprendizagem em linha e sessões de formação presenciais.

Os materiais de formação são desenvolvidos e atualizados pelo EASO com a ajuda de equipas especializadas e experientes de peritos dos Estados-Membros, selecionados de entre um contingente de mais de 180 peritos de 16 Estados-Membros, Suíça e Noruega, constituído em 2011. A fim de reduzir o risco associado a uma limitada disponibilidade de formadores, o EASO reforçou a sua estrutura com a adoção de práticas e procedimentos claros.

O EASO criou igualmente um grupo de referência formado por representantes de diferentes organizações, nomeadamente, a Comissão Europeia, o ACNUR, a IARLJ, meios académicos (Rede Odysseus) e o ECRE, o qual desempenha um papel importante no desenvolvimento e atualização dos materiais de formação do EASO.

Em 2012, o Gabinete de Apoio atualizou nove dos seus **módulos de formação** e deu início ao desenvolvimento de dois novos módulos, a saber, Técnicas de entrevista e SECA.

Também em 2012, o EASO organizou 14 **sessões de formação de formadores** em Malta para mais de 160 formadores nacionais de 19 Estados-Membros, e apoiou ainda a organização de mais de 100 sessões de formação nacionais em 12 Estados-Membros da UE, das quais beneficiaram mais de 1100 participantes desses países. Além disso, foi ministrada — a título do Apoio de emergência do EASO — formação específica no Luxemburgo (duas sessões em janeiro de 2012) e Grécia (cinco sessões de formação nacionais e uma sessão de formação de formadores). O Gabinete de Apoio considera deveras importante esta realização, que corrobora a abordagem sustentável do EASO em relação à formação.

Ao longo do ano, o EASO preparou a celebração de contratos públicos para o fornecimento de serviços de manutenção e apoio, a fim de minimizar os desafios técnicos decorrentes da operação da plataforma de consulta eletrónica e facilitar a gestão atempada dos conteúdos e cursos de formação.

O artigo 6.º do Regulamento que cria o EASO estipula que este conceberá e desenvolverá **ações de formação destinadas aos membros dos órgãos jurisdicionais** dos Estados-Membros. Para o efeito, o EASO recorrerá às competências específicas de instituições académicas e de outras organizações pertinentes, e terá em conta a cooperação existente na União neste domínio, no pleno respeito da independência dos órgãos jurisdicionais nacionais.

A fim de lidar de uma forma significativa e respeitosa com esta tarefa difícil, o EASO procurou o apoio da Associação Internacional dos Juizes Especializados em Matéria de Refugiados (IARLJ) e da Associação de Juizes Administrativos Europeus (AEAJ), e encetou um processo de consulta junto dos membros dos órgãos jurisdicionais em toda a UE. Uma reunião realizada em dezembro fomentou um debate significativo sobre o princípio da independência judicial, bem como uma troca de impressões sobre o papel que os decisores em segunda instância podem desempenhar na execução do SECA. No quadro da preparação da reunião, o EASO distribuiu um questionário

⁽¹⁾ Os 13 módulos são os seguintes: Técnicas de entrevista, Avaliação de provas, Inclusão, Entrevistar crianças, Regulamento de Dublin, Redação e tomada de decisões, Diretiva «Procedimento de Asilo», Informações relativas aos países de origem, Direito internacional relativo aos refugiados e aos direitos humanos, Entrevistar pessoas vulneráveis, Exclusão, Cessação da proteção, Sistema Europeu Comum de Asilo. Este último módulo está a ser desenvolvido e deverá estar concluído até ao final do corrente ano.

destinado a obter uma visão de conjunto sobre as instituições e órgãos pertinentes com responsabilidades no domínio do asilo, bem como informações sobre a dimensão e alcance da revisão do sistema judicial nos diferentes Estados-Membros. A participação ampla e de alto nível na referida reunião confirmou o interesse crescente entre os membros dos órgãos jurisdicionais em tomar parte nas atividades do EASO, bem como um compromisso dos mesmos no sentido de envidarem esforços para assegurar a coerência que se impõe ao nível da UE nas decisões judiciais em segunda instância.

Além disso, as reflexões realizadas ao longo do ano constituem um bom alicerce para um programa de trabalho que servirá de base ao apoio que o EASO prestará aos órgãos jurisdicionais em 2013, incluindo a consolidação de uma estratégia com vista à criação de uma base de dados-piloto de jurisprudência da UE, bem como de iniciativas de desenvolvimento profissional disponíveis para juízes, tanto recém-nomeados como experientes, especializados em matéria de refugiados.

Processos no domínio da qualidade

Desenvolvimento de uma metodologia de avaliação da qualidade com vista a obter uma matriz de qualidade enquanto iniciativa de apoio orientada para os resultados, a fim de facilitar o intercâmbio de boas práticas, instrumentos e conhecimentos especializados em matéria de qualidade no domínio do asilo entre os Estados-Membros

As atividades do EASO no domínio da qualidade visam consolidar os esforços investidos pelos Estados-Membros, Comissão Europeia, ACNUR e outras partes relevantes, de modo a facilitar o intercâmbio de boas práticas, instrumentos e conhecimentos especializados entre os Estados-Membros. O Gabinete de Apoio promove este intercâmbio através da **matriz de qualidade** lançada em 2012.

A matriz de qualidade consiste numa iniciativa de apoio orientada para os resultados, levada a cabo em cooperação com a Comissão Europeia, e que visa abranger de forma exaustiva todos os domínios do SECA, obtendo um panorama atualizado da situação no terreno. Os resultados serão utilizados para desenvolver e manter uma base de dados de boas práticas, mecanismos e instrumentos no domínio da qualidade, e de projetos e iniciativas nesse campo. A matriz de qualidade permite igualmente ao EASO identificar necessidades em matéria de apoio. Com base numa análise permanente, o Gabinete de Apoio ponderará sobre, e desenvolverá, produtos e instrumentos relevantes para ajudar os Estados-Membros na aplicação eficaz de normas de elevada qualidade nos seus procedimentos de asilo.

O funcionamento da matriz de qualidade depende em larga medida da cooperação ativa dos Estados-Membros, cujo envolvimento é necessário tanto na fase inicial de recolha de informações como nas reuniões temáticas. O EASO visa manter o interesse e a participação ativa dos Estados-Membros neste exercício, através de um equilíbrio entre o encargo que o mesmo representa para os recursos dos Estados-Membros e o valor acrescentado que esta atividade de apoio oferece.

Na sequência de uma fase preparatória interna no EASO e de consultas preliminares com parceiros selecionados, entre os quais a Comissão Europeia e o ACNUR, as atividades associadas à matriz de qualidade tiveram início com uma reunião de arranque em novembro de 2012, após a qual os Estados-Membros se envolveram ativamente num processo de consulta.

Em finais de 2012, o EASO já definira a metodologia e os objetivos da matriz de qualidade e realizara consultas exaustivas junto dos Estados-Membros, Comissão Europeia e outras partes relevantes. Nesse processo de consulta, foi possível desenvolver mais aprofundadamente a metodologia da matriz de qualidade, tendo em conta as observações e sugestões recebidas dos Estados-Membros, Comissão Europeia e outras partes envolvidas nas consultas.

O Gabinete de Apoio elaborou uma lista de projetos e iniciativas em 2012, como componente da futura base de dados de boas práticas. A lista foi criada para dar resposta à necessidade dos Estados-Membros de disporem de informações fiáveis e atualizadas sobre os projetos e iniciativas levados a cabo a nível nacional desde 2004. Pretende-se que seja um bom ponto de referência sobre os resultados e instrumentos criados por esses projetos. A lista é desenvolvida e periodicamente atualizada com novas informações fornecidas pelos Estados-Membros, bem como através dos instrumentos de investigação da matriz de qualidade.

Informações relativas aos países de origem

Dois relatórios IPO do EASO sobre o Afeganistão

Relatório IPO do EASO sobre metodologia

Portal IPO comum da UE

Adotar a abordagem relativa à rede IPO

Em 2012, com base na experiência e conhecimentos dos Estados-Membros, nas experiências de cooperação anteriores e nas redes existentes a nível regional e da UE, o EASO reforçou a sua capacidade para lidar com questões no domínio das informações relativas aos países de origem e organizou as suas primeiras atividades especificamente ligadas às IPO. Para efeitos da criação da **função IPO do EASO**, o Gabinete de Apoio instituiu diferentes estruturas consultivas, nas quais se encontram representadas as unidades IPO nacionais e a Comissão Europeia. Uma *task force* e um grupo de referência forneceram contributos sobre questões gerais, e foram criados grupos de trabalho específicos para as questões de «Metodologia», «Cooperação prática», «Portal IPO comum» e «Gestão de conhecimentos».

Com a ajuda do grupo de trabalho «Metodologia», o EASO desenvolveu uma metodologia para a redação de **relatórios IPO do EASO** de caráter analítico. Com base nesta metodologia, o EASO elaborou dois relatórios IPO sobre o Afeganistão. Em julho, o EASO publicou o relatório «Afghanistan: Taliban Strategies — Recruitment» (Afeganistão: Estratégias dos Talibãs — Recrutamento). As reações a este primeiro relatório IPO foram tidas em conta na elaboração do segundo relatório, «Insurgent strategies: Intimidation and targeted violence against Afghans» (As estratégias dos insurgentes: intimidação e violência contra os afegãos), publicado em dezembro de 2012. A elaboração de ambos os relatórios incluiu uma extensa análise das necessidades dos utilizadores finais, bem como o controlo da qualidade através da avaliação por pares.

No contexto do apoio operacional do EASO à Grécia, diversos Estados-Membros ajudaram o Gabinete de Apoio através da elaboração de fichas IPO sobre os principais países de origem.

Apoiado pelo grupo de trabalho «Portal IPO comum», o EASO manteve e continuou a desenvolver o **portal IPO comum da UE**. Concebido pela Comissão Europeia como um ponto de entrada único baseado na web para os Estados-Membros acederem a informações sobre os países de origem, o portal acabou por ser transferido para o EASO no final de 2012, após diferentes fases de desenvolvimento.

Em 2012, o grupo de trabalho «Portal IPO comum» apoiou o EASO na identificação de novas funcionalidades do portal (sistema de notificação, hiperligações, estrutura em árvore e primeira página para a área de carregamento) e elaborou regras internas para a utilização da área de carregamento. Em 2012, as bases de dados da França e Noruega juntaram-se à MILo (Alemanha) no portal, e prevê-se que outras bases de dados nacionais (Suécia, Finlândia) se liguem ao mesmo em 2013.

No final de 2012, o EASO desenvolveu esforços em torno de uma proposta de adoção, pelo Gabinete de Apoio, de uma **abordagem relativa à rede IPO** no respeitante às IPO a nível da UE (aprovada pelo Conselho de Administração do EASO em fevereiro de 2013). A abordagem liga diferentes atividades do EASO relacionadas com IPO numa estrutura coerente única, e tira partido dos recursos disponíveis de uma forma mais eficaz. Os dois elementos principais (que formam o «motor do sistema») da estratégia relativa à rede IPO do EASO são: 1) a criação de uma rede IPO estratégica, composta pelos chefes de unidades IPO ou por peritos dos 27 Estados-Membros, países associados, a Comissão Europeia e o ACNUR, para debater questões a nível estratégico — incluindo práticas IPO transversais, e 2) um conjunto de redes de especialistas específicos, que reúnem, num determinado país ou região ou em torno de uma determinada temática, peritos dos Estados-Membros especializados em informações sobre países de origem, os quais podem assim partilhar informações e harmonizar as práticas IPO no seu domínio específico de atuação. Ambos estes tipos de redes serão apoiados e coordenados pelo EASO, que assegurará as funções de secretariado e fará a gestão dos recursos atribuídos a atividades IPO no seu programa de trabalho.

Lista do EASO de línguas disponíveis

Criação da lista do EASO de línguas disponíveis

Já foi criada a lista do EASO de línguas disponíveis (atualmente 264). Esta lista inclui todas as línguas em relação às quais existe geralmente capacidade disponível para tradução direta da língua estrangeira designada para a língua materna do Estado-Membro em causa.

Foi organizada em 23 e 24 de maio de 2012, em Malta, uma reunião entre o EASO e os pontos de contacto nacionais enquanto pontos focais nacionais para as questões de interpretação. Cumpre ter em conta que, regra geral, os intérpretes utilizados pelos Estados-Membros para os assuntos de asilo não são funcionários públicos, mas trabalhadores independentes. Por conseguinte, os registos na lista de línguas disponíveis do EASO não constituem uma garantia de que uma determinada língua estará disponível se tal for solicitado por outro Estado-Membro.

Cooperação prática do EASO

Reunião plenária de transferência da Eurasil

Dois *workshops* sobre a Síria

Conferência sobre o Afeganistão

Em 2012, um grupo de trabalho denominado «Cooperação Prática do EASO» formulou recomendações destinadas ao Gabinete de Apoio sobre a melhor forma de este organizar *workshops* de peritos tendo em conta os ensinamentos retirados das atividades, metodologias e instrumentos da rede Eurasil, a qual foi transferida para o EASO, em março de 2012, numa reunião plenária realizada para o efeito.

Em resposta à situação emergente na Síria e suas repercussões nos Estados-Membros da UE, o EASO organizou em 28 e 29 de junho, em Malta, o seu primeiro *workshop* sobre cooperação prática em relação à Síria. Este *workshop* sobre a Síria, que se prolongou por mais de um dia e meio, reuniu pela primeira vez especialistas em matéria de IPO e responsáveis de políticas sobre a Síria. Diversas questões em matéria de política de atuação e de IPO, que haviam sido identificadas antes do *workshop* por meio de um questionário, foram discutidas em várias sessões de grupo (avaliação de riscos para os curdos, voo interno alternativo, a situação em matéria de segurança, pedidos de asilo apresentados no local, oposição armada e não armada, etc.).

Em agosto de 2012, a pedido da Comissão Europeia no contexto da SY NET, teve lugar um *workshop* de seguimento sobre a Síria que se centrou em questões políticas com base em cenários. Os oradores (ACNUR, OIM e académicos) proporcionaram uma atualização completa da situação dos refugiados em países vizinhos da Síria bem como da situação em termos de segurança.

Em novembro de 2012, o EASO organizou uma conferência subordinada ao seguinte tema: Afeganistão: Informações relativas aos países de origem e não só. A conferência contou com apresentações de importantes especialistas sobre o Afeganistão, sessões de grupo sobre uma ampla gama de temas, bem como discussões sobre como continuar a desenvolver metodologias e instrumentos para melhorar o envolvimento de todos os que têm parte ativa nos processos de asilo relacionados com o Afeganistão. Para além de especialistas dos Estados-Membros, participaram igualmente na conferência juizes, académicos e representantes de ONG especializadas no Afeganistão.

Menores não acompanhados

Sessão introdutória do EASO sobre menores não acompanhados e avaliação da idade

Quatro reuniões de peritos sobre menores não acompanhados e avaliação da idade

O trabalho do EASO sobre menores não acompanhados é levado a cabo à luz do plano de ação relativo a menores não acompanhados (2010-2014) ⁽²⁾, da Comissão Europeia, que apela à adoção de uma abordagem comum da UE para dar respostas concretas aos desafios colocados pela chegada de um número considerável de menores não acompanhados ao território da União Europeia. O plano de ação assenta no princípio do pleno respeito dos direitos da criança e estabelece três linhas de ação principais: prevenção, proteção e soluções duradouras.

Entre fevereiro e abril de 2012, o EASO distribuiu entre os Estados-Membros um questionário relativo às políticas e práticas atuais em matéria de menores não acompanhados e avaliação da idade. Ao questionário seguiu-se uma consulta mais ampla junto de peritos da sociedade civil (académicos, organizações intergovernamentais, ONG, médicos), de membros dos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros, da Comissão Europeia e de outras agências da UE.

Em 2012, o EASO realizou diversas reuniões de especialistas em avaliação da idade, os quais procuraram dar resposta aos principais problemas e desafios nesse domínio, e analisaram as boas práticas disponíveis. O objetivo era facilitar a partilha de informações e o intercâmbio de boas práticas. Aos representantes das administrações dos Estados-membros e da Comissão Europeia juntaram-se outros responsáveis e profissionais com experiência na matéria, nomeadamente do ACNUR e ONG, membros dos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros, médicos, Agência dos Direitos Fundamentais (FRA) e Unicef. Ao abrir a participação a outros peritos neste domínio, o EASO alargou o debate de modo a incluir um conjunto de perspetivas, aumentando ainda mais as possibilidades de cooperação conjunta, não apenas entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia mas também entre outras agências e organizações da UE. O resultado foi a criação de uma conferência anual sobre atividades relacionadas com menores não acompanhados e o estabelecimento de uma rede de peritos na matéria.

A última sessão subordinada ao tema «avaliação da idade» constituiu uma oportunidade para os Estados-Membros e a Comissão Europeia definirem o âmbito e o conteúdo do manual sobre a avaliação da idade. Nessa sessão, o EASO submeteu um projeto do conteúdo de base a incluir no manual e convidou os participantes a apresentar as suas opiniões sobre o mesmo, bem como contributos adicionais a tomar em consideração. A redação do manual EASO, que irá fornecer orientações sobre questões de avaliação da idade, teve início em 2012, e o manual deverá ser publicado em 2013.

O trabalho do EASO sobre menores não acompanhados teve igualmente reflexo na conferência organizada pelo Gabinete de Apoio sobre o Afeganistão: Informações relativas aos países de origem e não só, realizada em novembro de 2012, sob a forma de um *workshop* que se debruçou sobre a necessidade de desenvolver informações relativas aos países de origem no caso concreto dos menores. De referir ainda que em 2012 tiveram igualmente início os trabalhos sobre a questão da localização da família.

Para mais informações sobre as atividades do EASO e de outros intervenientes relacionadas com o plano de ação relativo a menores não acompanhados, pode consultar-se o relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulado «Relatório intercalar sobre a aplicação do plano de ação relativo a menores não acompanhados», bem como o documento de trabalho dos serviços da Comissão que o acompanha ⁽³⁾.

1.4.2. Apoio especial

Apoio específico e reforço das capacidades

Plano de apoio especial do EASO à Suécia, assinado em dezembro de 2012

Pedido de apoio especial apresentado pela Itália

Na sequência de um pedido feito pelo Comissariado para as Migrações sueco e em sintonia com o disposto no Regulamento EASO, o Gabinete de Apoio prestou apoio especial à Suécia no início de 2013. Este apoio especial teve em consideração a necessidade de reforçar o sistema de asilo com um aumento do número de efetivos com formação adequada.

⁽²⁾ No plano de ação, que decorre entre 2010 e 2014, o EASO foi incumbido das seguintes tarefas: • melhoria significativa do intercâmbio de informações sobre menores não acompanhados (MNA); • recolha e desenvolvimento de IPO e sua análise para avaliar as necessidades de proteção de MNA, com vista a melhorar a qualidade das decisões; • acompanhamento de MNA que sejam requerentes de asilo; • desenvolvimento de boas práticas no que se refere às condições de receção, procedimentos de asilo e integração de MNA; e • documentação técnica sobre a avaliação da idade, incluindo atividades de formação, desenvolvimento de formação específica e um manual sobre a avaliação da idade.

⁽³⁾ http://europa.eu/rapid/press-release_IP-12-1033_en.htm?locale=en

A concessão de apoio especial foi acordada na medida em que os módulos de formação do EASO pertinentes não haviam sido inicialmente programados pelo Gabinete de Apoio quando o Commissariado para as Migrações sueco necessitava que o seu pessoal recebesse formação. Foi assim assinado, em dezembro de 2012, um plano de apoio especial entre o EASO e o Commissariado para as Migrações sueco. O EASO apoiou a Suécia na formação de pessoal do Commissariado em fevereiro de 2013, nos domínios do Direito internacional relativo aos refugiados, dos direitos humanos e da inclusão.

A Itália solicitou apoio especial para melhorar e reforçar o seu sistema de asilo e acolhimento. O diretor executivo do Gabinete de Apoio decidiu, em 13 de dezembro de 2012, conceder apoio especial a Itália, através de uma comissão mista de peritos do EASO e dos Estados-Membros, com base no facto de o sistema de asilo e acolhimento italiano se encontrar presentemente confrontado com desafios de monta. A finalização e assinatura do plano de apoio especial a Itália, para prestação de apoio técnico e operacional ao país, terão lugar em 2013. O pedido de apoio especial por parte de Itália é muito oportuno em termos da aplicação do pacote do asilo, que comportará novos desafios para o sistema de asilo e acolhimento do país.

Recolocação

Relatório de recolha de informações sobre projetos de recolocação no interior da UE de requerentes de asilo provenientes de Malta

Na sequência das conclusões do Conselho JAI de março de 2012, a Comissão Europeia convidou o EASO a elaborar um relatório sobre as medidas de recolocação no interior da UE de requerentes de asilo provenientes de Malta. O relatório abrangia também a Noruega e a Suíça na qualidade de países associados, o ACNUR e a OIM (líderes do projeto). Todos os Estados-Membros da UE, os países associados e os líderes de projeto preencheram os questionários sobre esta matéria que lhes foram enviados pelo EASO. Foram realizadas diversas entrevistas, inclusivamente com beneficiários do instrumento de recolocação.

O EASO reuniu os resultados num relatório que apresentou à Comissão Europeia em julho de 2012. Posteriormente, em setembro de 2012, o relatório foi submetido ao Conselho de Administração do EASO. O diretor executivo do Gabinete de Apoio apresentou o relatório no almoço ministerial do Conselho JAI de outubro de 2012 e, posteriormente, ao Parlamento Europeu. O relatório foi seguidamente tornado público.

O relatório do EASO confirmou que, em larga medida, é com base em razões políticas que os Estados-Membros justificam a sua decisão de participar ou não nas medidas de recolocação. Os Estados-Membros expressaram opiniões divergentes sobre o recurso à recolocação. Enquanto alguns Estados participantes defenderam que as medidas voluntárias de recolocação *ad hoc* de requerentes de asilo provenientes de Malta constituem uma ferramenta concreta ilustrativa da solidariedade no interior da UE e, em geral, as avaliaram positivamente, outros Estados manifestaram o receio de que o recurso regular e prolongado à recolocação individual possa atuar como fator de atração para a migração clandestina e, dessa forma, agravar a pressão em vez de a reduzir.

O exercício também demonstrou, porém, que há esperança em relação a projetos semelhantes mais bem-sucedidos no futuro e que existe uma margem significativa para melhorar os processos que compõem o atual quadro do Eureka. Contudo, embora a recolocação possa oferecer soluções duradouras para os beneficiários da proteção internacional e aliviar os sistemas de asilo dos Estados-Membros, não deve levar a situações de transferência de responsabilidades. Alguns inquiridos argumentaram, com efeito, que a recolocação no interior da UE deve fazer parte integrante de um conjunto de medidas de solidariedade no interior da União, incluindo o reforço das capacidades, outras formas de cooperação prática e apoio financeiro flexível, com o EASO a desempenhar um papel fundamental, em conformidade com o seu Regulamento de base.

A Comissão Europeia fez saber que vai propor um caminho a seguir no que se refere à recolocação. A Comissão criou margem para o cofinanciamento de tais atividades pela União na proposta relativa a um fundo para o asilo e as migrações, consolidando e desenvolvendo mais aprofundadamente aquilo que já é possível a coberto do Fundo Europeu para os Refugiados (FER). Isto vai facilitar a ação dos Estados-Membros dispostos a participar em projetos voluntários, com o EASO a assumir um papel de coordenação.

1.4.3. Apoio de emergência

Contingente de intervenção em matéria de asilo

Reunião dos pontos de contacto nacionais

Decisão do Conselho de Administração do EASO sobre o número de perfis (20) do contingente de intervenção em matéria de asilo

A Decisão n.º 3 do Conselho de Administração do EASO, relativa ao número total e aos perfis dos peritos a disponibilizar para as equipas de apoio no domínio do asilo (contingente de intervenção em matéria de asilo, ou CIMA), definiu 13 categorias de perfis dos peritos («CIMA 13»). Em 19 de junho de 2012, o contingente de intervenção em matéria de asilo contava com 345 peritos de 21 Estados-Membros.

Com base na experiência recolhida pelo EASO, a referida decisão foi revista na reunião do Conselho de Administração de 19 de junho de 2012. O assunto fora debatido na reunião entre o EASO e os pontos de contacto nacionais do CIMA em 22 e 23 de maio de 2012, em Malta, tomando como ponto de partida a experiência adquirida com o destacamento de equipas de apoio no domínio do asilo na Grécia e Luxemburgo.

Na sua reunião de 19 de junho de 2012, o Conselho de Administração revogou a Decisão n.º 3 e aprovou a sua Decisão n.º 8 relativa ao número total e aos perfis dos peritos a disponibilizar para as equipas de apoio no domínio do asilo (contingente de intervenção em matéria de asilo). Alguns perfis foram suprimidos, enquanto outros foram alterados. De acordo com a nova decisão, o CIMA abrangerá 20 perfis de peritos («CIMA 20») e o número global de peritos no CIMA será de, no mínimo, 100. O EASO solicitou aos Estados-Membros que nomeassem os peritos para os perfis modificados até 1 de outubro de 2012. Foi pedido aos peritos que facultassem os seus CV em formato Europass.

Plano operacional para o Luxemburgo

Plano operacional do EASO para o Luxemburgo, assinado em janeiro de 2012

Duas equipas de apoio no domínio do asilo (EAA) destacadas no Luxemburgo

Após uma situação de particular pressão sobre o sistema de asilo luxemburguês e do subsequente pedido por parte das autoridades do país, o diretor executivo do EASO decidiu destacar equipas de apoio no domínio do asilo para o Luxemburgo (plano operacional assinado em 26 de janeiro de 2012). O apoio do EASO teve por objetivo dar formação ao pessoal recém-contratado nos módulos de formação do EASO «Técnicas de entrevista» e «Tomada de decisões», a fim de reforçar a Unidade de Refugiados com mais pessoal com formação e ajudar a reforçar a capacidade para lidar com a pressão sem precedentes e urgente sobre o sistema de asilo luxemburguês. Através do plano operacional, o Luxemburgo comprometeu-se com o programa de formação do EASO, devendo futuramente empregar formadores especializados próprios, em conformidade com a política do EASO e da UE. No final de 2012, o Luxemburgo contava com sete formadores em quatro módulos diferentes na sua Unidade de refugiados.

Plano operacional para a Grécia

Execução do plano operacional para a Grécia

37 equipas de apoio no domínio do asilo, do EASO, destacadas na Grécia para tratar os processos pendentes, apoiar a criação de uma estrutura de asilo sustentável e eficiente, e reforçar a qualidade dos procedimentos de asilo

Projeto EASO-ACNUR de apoio operacional à Grécia no tratamento dos processos pendentes

Na sequência de um pedido apresentado pelo Governo grego e em sintonia com o plano de ação nacional grego em matéria de asilo e gestão dos fluxos migratórios (2010) e com o Regulamento EASO, em fevereiro de 2011, o EASO acordou em apoiar a Grécia na criação do novo Serviço de Asilo, do Serviço de Acolhimento Inicial, da nova autoridade responsável pelos recursos, bem como nos procedimentos de acolhimento em geral e na redução dos processos pendentes, através do destacamento de peritos de mais de 10 Estados-Membros da UE integrados nas denominadas equipas de apoio no domínio do asilo (EAA). Na base destes destacamentos de especialistas em matéria de asilo está o plano operacional do EASO para a Grécia, assinado em 1 de abril de 2011 e que abrange o período de 1 de abril de 2011 a 31 de março de 2013.

A título do plano operacional para a Grécia, o Gabinete de Apoio ofereceu àquele país, em 2012, apoio de emergência através do destacamento de peritos do EASO integrados em 37 EAA, perfazendo um total de 52 EAA na Grécia entre 1 de abril de 2011 e 31 março de 2013. Tratou-se de equipas de apoio específico, compostas por peritos nomeados pelos Estados-Membros e destacadas junto da polícia helénica, do Serviço de Acolhimento Inicial, do Serviço de Asilo, da Autoridade Responsável pelos Recursos e do Ministério do Trabalho, da Segurança e do Bem-Estar Social grego. O EASO coordena todo o processo das EAA na Grécia. As atividades destas EAA foram orientadas no sentido de apoiarem as autoridades gregas na redução dos processos pendentes, na construção de novas estruturas e serviços sustentáveis, na melhoria da qualidade dos procedimentos de asilo, no registo e análise no domínio do asilo e em diversos outros domínios, como o reforço da capacidade de acolhimento de categorias vulneráveis e a utilização dos fundos de solidariedade.

Além disso, o EASO e o ACNUR assinaram um acordo de subvenção (22 de novembro de 2012) relativo a um projeto de apoio operacional e de reforço da instância administrativa de recurso do procedimento de asilo na Grécia, incluindo a diminuição dos processos pendentes. A primeira fase do projeto, destinada à redução dos recursos pendentes, já teve início em outubro de 2012, com a identificação e mobilização de cadetes da polícia para ajudar na identificação de processos inativos, na atualização de arquivos físicos e no registo eletrónico na base de dados «Polícia em linha». Este trabalho de «limpeza» administrativa e de registo numa base de dados de todos os processos pendentes foi levado a cabo por 92 cadetes da polícia no Ministério da Ordem Pública e da Proteção dos Cidadãos, de 1 de outubro de 2012 a 22 de janeiro de 2013. Em 23 e 24 de novembro de 2012, foi organizada pelo ACNUR, pelo Ministério da Ordem Pública e da Proteção dos Cidadãos e pelo EASO uma sessão de formação específica em matéria de asilo e proteção internacional.

A segunda fase do projeto (acordo de subvenção do EASO e do ACNUR) deverá decorrer entre janeiro e março de 2013. O objetivo desta segunda fase é aumentar a capacidade de processar e realizar entrevistas pessoais no âmbito dos recursos ativos, através da criação, até 1 de abril de 2013, de dez novas comissões especiais para os recursos pendentes (a acrescentar às dez existentes), incluindo apoio de secretariado e serviços de interpretação.

1.4.4. Apoio em matéria de informação e análise

Relatório Anual do EASO

Publicação do Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia e as Atividades do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo 2011

O EASO publicou o seu primeiro relatório anual sobre a situação do asilo na UE em junho de 2012. No final de 2012, o EASO apresentou ao Conselho de Administração uma proposta que contém uma definição mais clara da incidência e do âmbito do relatório anual (incluindo a proposta que visa separá-lo do Relatório Anual de Atividades do EASO), para além de uma declaração de princípios que coloca a tónica na necessidade de o relatório ser objetivo e abrangente. Foi proposta a elaboração de um índice mais pormenorizado, de modo a que todos os relatórios futuros sejam estruturados da mesma forma, contribuindo assim para uma maior facilidade de consulta e uma melhor comparabilidade ao longo dos anos. Finalmente, foi proposto um calendário regular para garantir a consulta atempada de todas as partes relevantes e a fixação de prazos claros para cada colaborador e revisor.

Sistema de alerta rápido e de preparação

Relatórios trimestrais de análise de dados do EASO

Análises de dados para apresentação ao Conselho de Administração do EASO, Conselho JAI, CIG, GDISC, *workshops* do EASO, conferências e reuniões de peritos

Relatórios ad hoc sobre a Síria e os Balcãs Ocidentais

Em 2012, o EASO começou a desenvolver a sua capacidade de análise através da elaboração de uma série de análises (destinadas ao Conselho de Administração, equipa responsável pelo relatório anual, Conselho JAI, PE, GDISC, CIG e outros), com recurso a dados do Eurostat. Iniciou igualmente a recolha de dados operacionais diretamente junto dos Estados-Membros, utilizando um modelo de base com uma periodicidade mensal e, no caso da Síria e no âmbito da cooperação prática sobre o afluxo de requerentes de asilo proveniente daquele país, com uma periodicidade semanal. As análises elaboradas incidiram nas taxas de reconhecimento, Balcãs Ocidentais e Síria. No final de 2012, foi decidido a nível do Conselho de Administração do EASO que o Gabinete de Apoio passará a elaborar regularmente relatórios trimestrais que ofereçam uma visão de conjunto do funcionamento do SECA.

Numa perspetiva estratégica, e no quadro do acordo político sobre o conteúdo do Regulamento «Dublim III» (artigo 33.º), o EASO concebeu e propôs um plano gradual de reforço da capacidade de recolha e análise de dados do EASO em relação a indicadores estatísticos (qualitativos e quantitativos) no domínio do asilo, com base na sua experiência anterior de elaboração de análises trimestrais e *ad hoc*, bem como nas estatísticas produzidas pelos Estados-Membros para o Eurostat. Esta proposta de um sistema de alerta rápido e de preparação previa igualmente a criação de um grupo para a produção de estatísticas, composto por peritos nomeados pelos Estados-Membros para serem os seus pontos de contacto para as questões de estatística e recolha de dados no domínio do asilo. O grupo funcionará em moldes semelhantes aos da rede de análise de riscos da Frontex (FRAN), criada por esta agência. Registaram-se avanços no trabalho em torno de um quadro pormenorizado de 22 indicadores quantitativos e qualitativos, destinado a proporcionar uma visão exata e abrangente de todo o SECA, em conjugação com a Comissão Europeia (DG Justiça e Assuntos Internos, Eurostat) e a Frontex, a fim de garantir a coerência e evitar a duplicação de esforços para os Estados-Membros.

1.4.5. Apoio a países terceiros

Reinstalação

Seminário sobre reinstalação organizado pelo EASO

A reinstalação é uma das principais medidas de solidariedade interna e externa. De acordo com o programa de trabalho do EASO para 2012, uma das responsabilidades do Gabinete de Apoio consiste em proporcionar uma estrutura para o intercâmbio de informações e promover atividades de cooperação entre os Estados-Membros da UE, mas também com países terceiros, o ACNUR, a OIM, e outras organizações internacionais e ONG interessadas.

O primeiro seminário do EASO sobre a política de reinstalação da UE teve lugar em 22 e 23 de outubro de 2012. A reunião centrou-se no estado atual dos sistemas nacionais de reinstalação, no financiamento da UE disponível para ações de reinstalação e no apoio solidário encarado numa ótica social. O seminário reuniu especialistas da UE no domínio da reinstalação e profissionais na matéria, pela primeira vez sob a coordenação do EASO.

O EASO dirigiu-se aos representantes do apoio solidário dos Estados-Membros da UE com vista à definição de objetivos comuns em matéria de reinstalação. Uns e outros concordaram em promover a cooperação no domínio da reinstalação na Europa, recorrendo, nomeadamente, à rede de reinstalação da UE (<http://www.resettlement.eu>) enquanto instrumento de cooperação na partilha de informações, organização de reuniões de várias partes interessadas e intercâmbio de boas práticas, por meio de divulgação, formação, visitas de estudo, investigação e pilotagem de novos métodos.

Os Estados-Membros da UE continuarão a apoiar-se mutuamente na programação da reinstalação e na coordenação e execução das atividades de reinstalação, através do intercâmbio de boas práticas e da cooperação no desenvolvimento de programas novos ou sustentáveis. O EASO é considerado como tendo um papel fundamental ao nível da coordenação, já que pode atuar como ponto focal e como promotor dos conhecimentos e práticas no domínio da reinstalação.

O EASO apoiará a reinstalação de emergência e convocará uma reunião de coordenação com os Estados-Membros da UE e o ACNUR no início do outono de cada ano, a fim de identificar as necessidades na Europa em matéria de reinstalação, ajudar os Estados-Membros a assumir compromissos anuais e assegurar a complementaridade das admissões, à luz do financiamento da UE disponível neste campo.

Dimensão externa

Participação no Processo de Budapeste

Participação em reuniões sobre a parceria para a mobilidade UE-Tunísia e Marrocos

Participação na reunião sobre a parceria para a mobilidade UE-Jordânia

O Regulamento que cria o EASO confere-lhe o mandato de coordenar o intercâmbio de informações e outras ações relativas a questões decorrentes da aplicação de instrumentos e mecanismos relacionados com a dimensão externa do SECA. Nos termos do seu mandato, e em sintonia com o artigo 49.º do citado Regulamento, o EASO, em concertação com a UE, procurou estabelecer com as autoridades competentes de países terceiros laços de cooperação em questões técnicas, com vista, em particular, a promover e apoiar o reforço de capacidades nos sistemas de asilo e acolhimento dos próprios países terceiros, bem como implementar os programas de proteção regional e outras ações relevantes para a consecução de soluções duradouras.

No entanto, como foi confirmado no programa de trabalho do EASO para 2012, devido às limitações em termos orçamentais e de recursos humanos disponíveis em 2012, o EASO concentrará a sua ação apenas em pequenas tarefas ligadas à dimensão externa do SECA. Em 2012, o Gabinete de Apoio participou em reuniões no âmbito da parceria para a mobilidade da União Europeia com a Tunísia e Marrocos, do Diálogo UE-Jordânia sobre migração, mobilidade e segurança, e declarou as suas intenções de cooperação no quadro das parcerias para a mobilidade UE-Tunísia e UE-Marrocos. O EASO participou ainda em reuniões do Processo de Budapeste, uma das quais foi dedicada à Europa do Sudeste, tendo o Gabinete de Apoio contribuído de forma significativa para o desenvolvimento das vertentes do asilo no processo de elaboração da Declaração das regiões das rotas da seda.

O EASO está também a cooperar, numa base experimental, no projeto-piloto do Processo de Praga intitulado «*Qualidade e formação nos processos de asilo*», o qual é executado no âmbito da Iniciativa Orientada do Processo de Praga. Este projeto-piloto visa explorar a possibilidade de uma aplicação mais ampla do programa de formação do currículo de formação do EASO nos países vizinhos a leste da UE (Arménia, Bielorrússia, Geórgia, Quirguistão, Moldávia e Ucrânia), bem como na Turquia. Em 2012, a capacidade do EASO limitou-se à participação nas reuniões do Processo de Praga.

2. Gestão e normas de controlo interno

2.1. Gestão e organização do EASO

2.1.1. Conselho de Administração do EASO

O Conselho de Administração é o órgão de supervisão e programação do Gabinete de Apoio. Entre as suas principais funções, descritas no artigo 29.º do Regulamento EASO, contam-se a nomeação do diretor executivo, a aprovação dos programas de trabalho e dos relatórios anuais do EASO, bem como do orçamento geral do EASO. Ao Conselho de Administração cabe também a responsabilidade geral por assegurar que o Gabinete de Apoio executa eficazmente as suas funções. O Conselho de Administração do EASO é composto por um membro de cada Estado-Membro — com exceção da Dinamarca —, dois membros da Comissão Europeia e um membro sem direito a voto do ACNUR. Todos os membros são designados com base na sua experiência, na sua responsabilidade profissional e nas suas competências de alto nível no domínio do asilo.

A Dinamarca é convidada a assistir na qualidade de observador às reuniões do Conselho de Administração e outras reuniões pertinentes. A Croácia goza do mesmo estatuto, até se tornar membro de pleno direito da União Europeia e, como tal, membro do Conselho de Administração com direito a voto, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Adesão entre a UE e a Croácia de 9 de dezembro de 2011.

Em suma, o Conselho de Administração do EASO é composto por 28 membros de pleno direito, um membro sem direito a voto (ACNUR) e dois Estados com estatuto de observador.

Em 2012, os países associados (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça) foram convidados a participar como observadores nos debates sobre determinados assuntos. A Frontex também foi convidada a contribuir e a participar em determinados debates do Conselho de Administração, especialmente os respeitantes à situação do asilo na UE, ao sistema de alerta rápido e de preparação e à situação na Grécia.

O Conselho de Administração realizou quatro reuniões em 2012 e aprovou as seguintes decisões:

- Decisão n.º 7, de 9 de abril de 2012, relativa à avaliação do desempenho do diretor executivo;
- Decisão n.º 8, de 19 de junho de 2012, sobre os perfis e os números globais dos peritos a serem disponibilizados para as equipas de apoio no domínio do asilo (Contingente de Intervenção em Matéria de Asilo);
- Decisão n.º 9, de 19 de junho de 2012, sobre o Regulamento Interno do Conselho de Administração do EASO;
- Decisão n.º 10, de 4 de julho de 2012, sobre a aprovação de normas de execução do estatuto dos funcionários;
- Decisão n.º 11, de 4 de julho de 2012, sobre quadros intermédios;
- Decisão n.º 12, de 4 de julho de 2012, sobre as disposições gerais de execução relativas aos procedimentos que regem a contratação e o emprego de agentes temporários no EASO;
- Decisão n.º 13, de 4 de julho de 2012, sobre as disposições gerais de execução relativas aos procedimentos que regem a contratação e o emprego de agentes contratuais no EASO;
- Decisão n.º 14, de 4 de julho de 2012, que institui o Comité do Pessoal;
- Decisão n.º 15, de 1 de novembro de 2012, relativa às condições e regras dos inquéritos internos em matéria de prevenção da fraude, corrupção e qualquer outra atividade ilegal lesiva dos interesses da União;
- Decisão n.º 16, de 23 de novembro de 2012, que descreve pormenorizadamente as regras sobre os custos relativos à execução de planos operacionais para o destacamento de equipas de apoio no domínio do asilo;
- Decisão n.º 17, de 23 de novembro de 2012, relativa às normas de controlo interno para uma gestão eficaz.

2.1.2. Organização do EASO

O diretor executivo exerce as suas funções com total independência e é o representante legal do EASO. O diretor executivo é responsável, nomeadamente, pela gestão administrativa do Gabinete de Apoio e pela execução do programa de trabalho e das decisões do Conselho de Administração.

Nos termos do artigo 32.º do Regulamento EASO, o Gabinete de Apoio pode criar **grupos de trabalho** compostos por peritos.

O diretor executivo é diretamente assistido por quatro chefes de unidade/centro, um assessor, um responsável pelas comunicações, um contabilista e um jurista. O Gabinete do diretor executivo é responsável por coordenar a elaboração de documentos e pela comunicação interna e externa. Atualmente, o EASO é composto por quatro unidades/centros, como segue:

- Unidade de Assuntos Gerais e Administração (GAAU);
- Centro de Informação, Documentação e Análise (CIDA);
- Centro de Apoio Operacional (COS);
- Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados (CTQE).

O diretor executivo e os quatro chefes de unidade/centro convocam todas as semanas uma **reunião da equipa de gestão** para acompanhar os progressos das atividades e da organização do EASO.

A Unidade de Assuntos Gerais e Administração subdivide-se na Divisão de Assuntos Gerais (TIC, Logística, Gestão de Documentos/Proteção de Dados, Gestão de Missões, Organização de Eventos e Reuniões e Segurança) e na Divisão Administração (Recursos Humanos, Finanças e Orçamento, Concursos e Contratos).

No final de 2012, era a seguinte a distribuição dos 58 membros do pessoal: Unidade de Assuntos Gerais e Administração, 24 elementos; Centro de Informação, Documentação e Análise, 13 elementos; Centro de Apoio Operacional, 10 elementos; e Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados, 11 elementos.

Em 3 de setembro de 2012, o EASO mudou-se para as suas instalações definitivas, disponibilizadas pelo Governo de Malta na sua candidatura a país de acolhimento do EASO. Até então, o EASO funcionava num local provisório, em Marsa, Malta. De igual modo, parte do pessoal de apoio administrativo do EASO, que se encontrava sediado em Bruxelas até 1 de outubro de 2012, foi transferido para Malta.

O EASO obteve a sua **autonomia financeira** em 20 de setembro, e participou ativamente na mobilização dos recursos necessários e no estabelecimento das suas instalações em Malta. Foi essencialmente em domínios como os recursos humanos, as aquisições, as finanças e a contabilidade, a logística e as TIC que incidiu a preparação das disposições e regulamentos de aplicação bem como da documentação interna relativa ao enquadramento e orientações aplicáveis à gestão, à comunicação de informações, e ao acompanhamento e execução das respetivas atividades. Foi realizado um número significativo de estudos, inquéritos e análises sobre regras e regulamentos já existentes ou similares, em particular junto de outras agências da UE com experiência e boas práticas consideráveis. Conforme já referido, em 2012, o EASO começou a administrar o seu orçamento à luz das disposições da sua regulamentação financeira — aprovada pelo Conselho de Administração —, a qual tem por base o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias e a todas as agências da UE. Além disso, foram aprovadas diversas decisões do Conselho de Administração e do diretor executivo do EASO destinadas a assegurar o respeito dos princípios e das normas de gestão das finanças públicas e a apoiar os centros do EASO nas suas operações.

Tendo em consideração o primeiro ano de atividade do EASO e a fim de alcançar os seus objetivos operacionais e administrativos, foi dada particular atenção ao recrutamento e **seleção do pessoal**, no âmbito das atividades relacionadas com os recursos humanos. A responsabilização e a responsabilidade necessárias no seio da organização só poderiam estar asseguradas desde que esta contasse com um número adequado de efetivos e peritos. Assim, em termos de recrutamento, o EASO preencheu a totalidade dos lugares previstos no quadro de pessoal, assegurando assim que o programa de trabalho para 2012 pudesse ser realizado com êxito, sobretudo no caso das tarefas a desenvolver pelos centros do EASO.

Em 2012, o Gabinete de Apoio implementou a sua **infraestrutura TIC** institucional, criou com êxito diversos serviços, como o sítio web do EASO (<http://www.easo.europa.eu>), o endereço eletrónico oficial, a unidade de partilha segura, o acesso remoto ao endereço eletrónico através da internet, a sincronização de endereços eletrónicos oficiais em telefones móveis, e o acesso remoto a alguns sistemas institucionais através de ligação segura a partir dos computadores portáteis do EASO. Todos os serviços acima mencionados contribuíram para que o Gabinete de Apoio conquistasse a sua independência no domínio das TIC. A transferência de todas as atividades e dados privados da rede informática e dos servidores da Comissão para o servidor do EASO foi realizada com êxito. Toda a infraestrutura TIC, incluindo o equipamento dos utilizadores finais, foi transferida das instalações provisórias para as definitivas sem que o Gabinete de Apoio tivesse de interromper a sua atividade.

O EASO aderiu a alguns contratos-quadro da DG Informática referentes a licenças de software e equipamentos de hardware. O Gabinete de Apoio assegurou assim uma muito boa relação custo-benefício dos serviços e aquisições. O EASO tornou-se proprietário do sistema de dois portais importantes — o das informações relativas aos países de origem (IPO) e a plataforma e-Learning (Formação do EASO). Além disso, o portal e-Learning foi inteiramente transferido para a infraestrutura TIC do Gabinete de Apoio e o know-how foi transmitido com êxito ao pessoal. O apoio técnico e a manutenção do portal IPO foram assegurados com êxito através da transferência do *know-how* para o pessoal do EASO e da celebração de um contrato com uma empresa externa para a manutenção e o apoio.

Em 2012, foi necessário identificar a **logística e o equipamento de segurança** básicos para o funcionamento do EASO, bem como serviços para a manutenção e segurança do edifício do EASO e outras obras necessárias nos escritórios do Gabinete de Apoio. Tiveram lugar consultas consideráveis com a Comissão Europeia, a fim de identificar até que ponto seria possível recorrer ao procedimento acelerado relativamente aos contratos públicos. Foram, assim, intensivamente preparados dossiês para a aquisição por contratação pública de equipamentos, serviços e obras.

Para informações mais pormenorizadas sobre o desempenho organizacional do EASO, queira consultar no anexo 5.3 a lista das publicações do EASO em 2012. No anexo 5.4 figura o relatório sobre o acesso a documentos. E o anexo 5.5 contém uma descrição mais pormenorizada da execução do orçamento pelo EASO e da sua gestão orçamental e financeira. O anexo 5.6 contém a lista dos procedimentos por negociação em casos excecionais que tiveram lugar em 2012.

2.1.3. Cooperação com parceiros e partes interessadas

Cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão Europeia

Em 2012, o diretor executivo do EASO compareceu em duas audições da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) do Parlamento Europeu e participou em várias reuniões do Conselho JAI. Além disso, o EASO participou em reuniões do Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA) do Conselho da UE e organizou uma reunião com o Secretariado da Comissão LIBE do Parlamento Europeu. O Gabinete de Apoio desenvolveu também uma cooperação contínua com a Comissão Europeia, em particular com a sua parceira DG dos Assuntos Internos, sobre questões de administração e de política. Foi formalmente estabelecido um diálogo sobre política de atuação entre o EASO e a Comissão Europeia, através da DG Assuntos Internos, que inclui reuniões mensais entre os chefes das respetivas unidades. O Gabinete de Apoio e a Comissão Europeia também trabalham em estreita cooperação na execução das ações conjuntas relacionadas com o artigo 33.º do projeto de Regulamento «Dublim III», bem como no que se prende com a recolocação no interior da UE, formação, processos no domínio da qualidade, menores não acompanhados e localização da família, IPO e Grécia. Como mencionado anteriormente, o Conselho de Administração do EASO aprovou uma decisão sobre a cooperação com o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), a fim de combater a fraude, a corrupção e qualquer atividade ilegal lesiva dos interesses da União.

Cooperação com o ACNUR

O ACNUR participou em todas as reuniões do Conselho de Administração como membro sem direito a voto, bem como nos grupos de trabalho do EASO e nas reuniões e workshops de peritos. Em julho de 2012, foram realizadas consultas ao nível dos quadros superiores do EASO e do ACNUR a fim de definir as vertentes estratégica e operacional da cooperação entre ambas as organizações. Em novembro, o EASO assinou com o ACNUR um acordo em matéria de contribuições individuais, visando ajudar a Grécia a reforçar as capacidades do seu sistema de asilo e a lidar com o grande número de processos de asilo pendentes. De referir ainda que tiveram lugar no quarto trimestre de 2012 as primeiras reuniões para a negociação de um protocolo de cooperação entre o EASO e o ACNUR.

Cooperação com os países associados

No que respeita à cooperação com os países associados (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça), a Comissão Europeia foi mandatada pelo Conselho, em 13 de janeiro de 2012, para encetar negociações relativas a um convénio de ordem prática sobre a participação dos referidos países (Suíça, Noruega, Listenstaine e Islândia) nas atividades do EASO. Realizaram-se três rondas de negociações em 2012, mais concretamente, em 21 de maio, 7 de setembro e 10 de outubro de 2012. O EASO participou como observador nas diversas rondas de negociações realizadas em 2012. Os acordos, que se espera estejam concluídos em 2013, permitirão que os países associados participem formalmente no trabalho do EASO.

Em 2012, os representantes da Croácia foram convidados a participar como observadores nas reuniões do Conselho de Administração do EASO, na sequência da assinatura do Tratado de Adesão da Croácia à União Europeia, em 9 de dezembro de 2011. A Dinamarca continuou a participar nas atividades do EASO com o estatuto de observador.

Cooperação com outras agências da União Europeia

Em 2012, assistiu-se a um reforço da cooperação bilateral e multilateral entre o EASO e outros organismos e agências da União Europeia. A nível da UE, o EASO passou a integrar a rede de coordenação das agências da UE e a rede das agências JAI. O diretor executivo do EASO participou na reunião dos chefes das agências JAI em dezembro de 2012, ao mesmo tempo que os representantes do EASO deram o seu contributo para duas reuniões do grupo de contacto JAI e para reuniões pertinentes da rede de coordenação geral das agências da UE. Por outro lado, a nível bilateral, o EASO celebrou um convénio de ordem prática com a Frontex em setembro de 2012, visando o reforço da cooperação entre ambos os organismos em domínios de interesse comum relacionados com a gestão das fronteiras e a proteção internacional. O EASO contribuiu igualmente para a criação do Fórum Consultivo da Frontex, órgão de que se tornou membro permanente e em cuja primeira reunião participou em dezembro de 2012. O EASO desenvolveu uma estreita cooperação com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), tendo sido realizadas discussões preliminares no terceiro trimestre de 2012 com vista à celebração de um convénio de ordem prática entre as duas agências da UE.

No decorrer de 2012, o EASO participou em reuniões da iniciativa CIG (consultas intergovernamentais sobre as políticas em matéria de asilo, de refugiados e de migração), da GDISC (conferência dos diretores-gerais dos serviços de imigração), do Conselho Transatlântico sobre Migração, e da Academia de Direito Europeu (ERA).

2.1.4. Fórum consultivo e cooperação com a sociedade civil

Em 2012, o EASO continuou a reforçar a sua relação com a sociedade civil e o número de organizações associadas do Fórum Consultivo cresceu para 55. Ao longo do ano, o EASO consultou organizações da sociedade civil registadas em diversos domínios da sua atividade: programa de trabalho anual, Relatório Anual 2011, formação, processos no domínio da qualidade, avaliação da idade, sistema de alerta rápido e de preparação, reinstalação e IPO. O EASO recebeu contribuições das organizações que consultou, nomeadamente em matérias como o relatório anual, a metodologia de comunicação das IPO, a avaliação da idade, e os módulos de formação. O Gabinete de Apoio também convidou organizações da sociedade civil a participar na Conferência sobre o Afeganistão, em

novembro, a qual estava aberta a Estados-Membros, membros dos órgãos jurisdicionais, académicos e ONG. A participação foi encorajadora e o desfecho demonstrou que, quando diferentes intervenientes se juntam para discutir assuntos específicos, o resultado é mais abrangente.

Em colaboração com o Grupo consultivo, o EASO elaborou um plano operacional para o Fórum Consultivo. O plano operacional estabelece os parâmetros gerais de consulta a aplicar de forma sistemática, bem como um quadro de consulta coerente que, em simultâneo, é suficientemente flexível para permitir consultas específicas ad hoc que eventualmente se revelem necessárias. Na sequência da adoção do plano operacional pelo diretor executivo, o mesmo foi aprovado pelo Conselho de Administração em setembro de 2012. O EASO também nomeou o ponto de contacto para o Fórum Consultivo, como ponto de contacto único com a sociedade civil, assegurando assim uma comunicação mais fluida e mais eficaz entre os diferentes intervenientes da sociedade civil e as diferentes unidades no seio do EASO.

O EASO organizou a sua segunda reunião plenária em 26 de novembro de 2012. Embora o Gabinete de Apoio consulte várias organizações ao longo do ano, a reunião plenária tornou-se um grande evento no calendário de atividades do EASO, atraindo cerca de 75 participantes, a maioria dos quais são ONG que operam no domínio do asilo.

Vários intervenientes notáveis no domínio do asilo e migração usaram da palavra este ano, no fórum, incluindo a ilustre deputada ao Parlamento Europeu, Cecilia Wikstrom, e Cathryn Costello, da Universidade de Oxford. Nessa reunião, o Gabinete de Apoio apresentou o plano operacional para o Fórum Consultivo, que descreve o enquadramento no qual o fórum deverá funcionar. Além disso, os participantes tiveram a oportunidade de discutir em sessões abertas produtos e serviços essenciais do EASO, como o Relatório Anual do EASO, o Programa de Trabalho Anual 2014 do EASO, a formação do EASO, processos no domínio da qualidade e menores não acompanhados, e o sistema de alerta rápido e de preparação do EASO. O Gabinete de Apoio apresentou igualmente um projeto de calendário das atividades de consulta para 2013, o qual foi bem aceite pelos participantes.

Organizações da sociedade civil expressaram o seu empenho num envolvimento mais estreito com o EASO e na partilha de experiências e conhecimentos pertinentes. O EASO acolheu com satisfação as sugestões e propostas apresentadas pela sociedade civil, tanto em termos de conteúdo como processuais, e comprometeu-se a tê-las em conta, na medida do possível, no seu trabalho em 2013.

2.2. Normas de controlo interno do EASO

O EASO aplicará normas de controlo interno para garantir a eficácia e eficiência das atividades operacionais, a observância dos requisitos legais e regulamentares e a eficácia e fiabilidade dos processos de gestão financeira e outros. Estas normas devem ser equivalentes às normas adotadas pela Comissão Europeia para as suas próprias unidades e serviços, mais concretamente, as 16 normas de controlo interno adotadas pela Comissão Europeia na sua Comunicação [SEC(2007)1341] de 16 de outubro de 2007. Nesse sentido, o Conselho de Administração do EASO aprovou a Decisão n.º 17, de 23 de novembro de 2012, sobre normas de controlo interno para uma gestão eficaz.

As 16 normas de controlo interno para uma gestão eficaz são postas em prática como segue:

1. Missão

O mandato do EASO é claro e é nele que assentam o programa de trabalho do Gabinete de Apoio e as suas atividades.

2. Valores éticos e organizacionais

A adoção de um código de boa conduta administrativa e a sua acessibilidade a todo o pessoal do EASO, a par do Estatuto dos Funcionários, assegura a disponibilidade de um guia prático sobre a conduta ética, a prevenção de conflitos de interesses, a prevenção da fraude e a comunicação de irregularidades. A sensibilização permanente do pessoal é assegurada através da equipa de gestão, e os novos funcionários, ao assumirem funções, são informados dos valores éticos e organizacionais do EASO.

3. Afetação do pessoal e mobilidade

A afetação e o recrutamento do pessoal processam-se em conformidade com os objetivos e as prioridades do EASO. O plano plurianual de política de pessoal do EASO garante o alinhamento das necessidades de pessoal com as atividades programadas do Gabinete de Apoio. Em 2012, ano em que o EASO se encontrava ainda em fase de arranque, o recrutamento foi uma das suas tarefas principais. A programação prévia que fora efetuada permitiu dar resposta às necessidades e prioridades do Gabinete de Apoio em matéria de pessoal.

4. Avaliação e desenvolvimento do pessoal

Está previsto que a avaliação anual de desempenho do pessoal será implementada na primavera de 2013. Em 2012, já foram tomadas medidas para uma rápida concretização deste objetivo em 2013. O desempenho de cada elemento do pessoal será avaliado com base em objetivos fixados individualmente. Também em 2012 já esteve em curso a elaboração de planos de desenvolvimento do pessoal, em sintonia com o plano plurianual de política de pessoal do EASO. As necessidades de formação são definidas de acordo com os objetivos individuais, e estes de acordo com os objetivos gerais da organização. Cada elemento do pessoal é aconselhado e incentivado a identificar as suas próprias oportunidades e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento, em concertação com o seu responsável hierárquico.

5. Objetivos e indicadores de desempenho

Em 2012, o EASO trabalhou com base num conjunto específico de objetivos, no respeito do princípio SMART. Já se encontram estabelecidos indicadores de desempenho específicos para o programa de trabalho 2014 do EASO. No presente Relatório Anual de Atividades 2012, já é feita referência ao indicador-chave de desempenho do EASO (ver ponto 1.3).

6. Processo de gestão de riscos

Tendo em conta todas as atividades do EASO, desde as de índole financeira, de programação e operacional até às que se prendem com a continuidade das operações e a gestão do pessoal, a gestão de riscos é um exercício contínuo no seio do Gabinete de Apoio. É sempre efetuada uma avaliação dos riscos, quer se trate de procedimentos financeiros e de adjudicação ou de atividades operacionais. Em 2012, o EASO ainda se encontrava em fase de arranque, pelo que não se realizou um exercício completo de avaliação de riscos. Em 2013, o Gabinete de Apoio vai assumir as atividades relacionadas com o exercício de avaliação de riscos e proceder à criação de um registo de riscos.

7. Estrutura operacional

A estrutura operacional e a organização interna do EASO, baseadas no seu organigrama, encontram-se claramente definidas. As delegações de competências são claramente documentadas e comunicadas ao pessoal pertinente. Todos os elementos com responsabilidades no domínio financeiro são claramente identificados e têm consciência das suas funções e atribuições. Em 2012, o EASO prosseguiu os seus esforços em torno da criação de uma estrutura de governação de TI adequada, que continuará a desenvolver em 2013.

8. Processos e procedimentos

Os principais processos e procedimentos do EASO, tanto de natureza administrativa como operacional, encontram-se descritos, formalizados e postos em prática. Os principais processos e procedimentos financeiros foram aplicados a partir de 20 de setembro de 2012. Como o EASO ainda se encontra em fase de aprendizagem, adaptação e experimentação, os processos e procedimentos são constantemente controlados e, se necessário, adaptados. A consciencialização dos funcionários é assegurada através de procedimentos de comunicação interna e os novos elementos recebem um pacote de boas-vindas abrangente onde são descritos os principais processos. Em 2012, o EASO trabalhou em torno do «Manual do EASO», que ficará pronto em 2013.

9. Supervisão pela equipa de gestão

O controlo ao nível da gestão é assegurado através de reuniões periódicas da equipa de gestão e das diferentes reuniões de pessoal nos centros operacionais e na(s) unidade(s) administrativa(s). O acompanhamento da

execução de projetos é apoiado por relatórios periódicos dirigidos ao diretor executivo e ao Conselho de Administração do EASO. O controlo das transações financeiras pela equipa de gestão é assegurado através da adequada identificação de funções nesse domínio (isto é, gestores orçamentais, agentes iniciadores e agentes verificadores) e apoiado por diferentes listas de verificação.

10. Continuidade das operações

No que se refere à continuidade das operações, em 2012, para cada atividade administrativa e operacional do EASO, foi afetado pessoal suficiente para garantir a disponibilidade de pessoal de apoio para cada tarefa do Gabinete de Apoio. Além disso, em 2012, concretizou-se finalmente a possibilidade de, em caso de necessidade, os membros do pessoal do EASO poderem ser acrescentados a determinados projetos. Esta possibilidade já foi posta em prática, tanto a nível administrativo como a nível operacional. Ainda não se encontra definido um plano exaustivo de continuidade das operações com disposições sobre as medidas a tomar em caso de catástrofe natural que perturbe o trabalho do EASO. Em 2012, o EASO deu total prioridade à criação das estruturas básicas. Em 2013-2014, o Gabinete de Apoio prosseguirá o seu trabalho em torno de um plano de continuidade das operações.

11. Gestão de documentos

Foram criados processos e procedimentos adequados para garantir que a gestão de documentos do EASO é segura, eficaz (em particular no que se refere à recuperação de informações necessárias) e conforme com a legislação aplicável. O Gabinete de Apoio conta com um gestor de documentos/responsável pela proteção de dados.

12. Informação e comunicação

A comunicação interna permite aos órgãos de gestão e ao pessoal cumprir de forma eficaz e eficiente as suas responsabilidades, inclusivamente em matéria de controlo interno. O EASO dispõe de uma estrutura de comunicação externa, aprovada pelo seu Conselho de Administração em junho de 2012 e destinada a assegurar uma comunicação com o exterior eficaz, coerente e consentânea com as principais mensagens políticas do Gabinete de Apoio. Em 2012, o EASO dedicou aturados esforços à criação do seu sítio web, que entrará em funcionamento no início de 2013.

13. Informação contabilística e financeira

O gestor orçamental do EASO foi nomeado pelo Conselho de Administração em 8 de junho de 2012. O contabilista do EASO assumiu funções a 16 de agosto de 2012. A informação contabilística e financeira é da responsabilidade do gestor orçamental, que, desde que o Gabinete de Apoio obteve a sua autonomia financeira em 20 de setembro de 2012, executa análises e controlos adicionais, nomeadamente, verificações antes do lançamento de pagamentos efetuados, reconciliações contabilísticas, análises das contas e saldos, etc.

14. Avaliação das atividades

Todas as atividades do EASO são avaliadas. As informações de retorno relativas a essas avaliações são documentadas e analisadas, com vista a garantir um desenvolvimento e uma melhoria constantes das atividades do Gabinete de Apoio no futuro. Como o EASO ainda se encontra nos seus primeiros anos de atividade, a sua atuação é avaliada tanto interna como externamente, com base em contributos de organizações participantes e outras partes interessadas, bem como através do Fórum Consultivo (com recurso a formulários de avaliação).

Descrevem-se a seguir alguns exemplos de atividades de avaliação do EASO:

- painel de avaliação sobre as atividades do EASO no âmbito da fase I do plano operacional para a Grécia;
- formulário-padrão de avaliação de planos de apoio de emergência/apoio especial;
- avaliação de processos no domínio da qualidade no âmbito de ações de apoio de emergência e apoio especial, por exemplo, avaliação do plano operacional para o Luxemburgo, de janeiro/fevereiro de 2012;
- formulário de avaliação para a reunião plenária do Fórum Consultivo;
- mecanismo de informação de retorno sobre a formação, as reuniões e os workshops de peritos do EASO, através tanto de formulários concebidos especificamente para o efeito como de debates no decurso das reuniões e de reuniões de avaliação com a equipa pertinente do EASO;
- análise didática/avaliação do conteúdo e das ferramentas de formação do EASO;

- debates com os pontos de contacto nacionais, durante as reuniões dos PCN, sobre as diferentes atividades operacionais (apoio operacional, formação, etc.).

Em 2013, o EASO poderá realizar novos progressos na estruturação das diferentes atividades de avaliação.

15. Avaliação dos sistemas de controlo interno

No âmbito dos preparativos para a obtenção de autonomia financeira em 20 de setembro de 2012, o EASO avaliou a sua conformidade com as normas de controlo interno para uma gestão eficaz. Em resultado desta autoavaliação, levada a cabo em agosto de 2012, novas medidas foram tomadas para reforçar os sistemas de controlo interno do EASO. As autoavaliações serão programadas com uma periodicidade anual ou bianual.

16. Capacidade de auditoria interna

Não se aplica.

2.3. Aplicação pelo EASO do roteiro para o acompanhamento da abordagem comum aplicável às agências descentralizadas da UE

Em julho de 2012, foi aprovado pelo Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão o roteiro para o acompanhamento da abordagem comum aplicável às agências descentralizadas da UE, que representa o primeiro acordo político e o primeiro quadro de referência político aplicáveis às agências. O roteiro tem como principais objetivos a melhoria da governação e o reforço da eficácia, da responsabilização e da coerência no seio das agências. As 90 iniciativas que compõem o roteiro devem ser tomadas por todos os intervenientes envolvidos: Comissão Europeia, agências da UE, Estados-Membros, Parlamento Europeu e Conselho. Sendo uma agência em fase de arranque, o EASO já dá cumprimento à maioria das disposições constantes no roteiro. Em concertação com a Comissão Europeia, o Gabinete de Apoio está a desenvolver esforços para pôr em execução as poucas ações ainda em falta.

O anexo 5.7 dá uma visão de conjunto da aplicação pelo EASO das referidas iniciativas dirigidas às agências da UE.

3. Componentes fundamentais para a declaração de fiabilidade

3.1. Componente fundamental 1: avaliação pela equipa de gestão

Com vista a assegurar a legalidade e a regularidade das suas atividades, o EASO adotou as normas de controlo interno para uma gestão eficaz. Estas normas foram postas em execução através da adoção de procedimentos para praticamente todos os processos financeiros, e todos os elementos do pessoal do Gabinete de Apoio incumbidos de tarefas no domínio financeiro receberam a necessária formação sobre esses procedimentos e as normas conexas.

Se, por um lado, a boa gestão financeira é promovida como um princípio orientador para a execução do orçamento, por outro, o nível de economia, eficiência e eficácia conseguido no plano das operações financeiras é proporcional à disponibilidade de pessoal afeto às funções em causa no contexto do arranque da organização, desde a aquisição da autonomia financeira em 20 de setembro de 2012.

Com vista à prevenção da fraude, foram adotadas e comunicadas a todo o pessoal as regras e procedimentos que regem a cooperação com o OLAF.

3.2. Componente fundamental 2: resultados das auditorias de 2012

3.2.1. Conclusões e seguimento da auditoria interna

O Serviço de Auditoria Interna (SAI), parte integrante da Comissão Europeia, visitou o EASO em 7 e 8 de novembro de 2012 para proceder a uma avaliação de riscos restrita. O SAI constatou que um grande número dos procedimentos internos necessários já foi instaurado, mas que o Gabinete de Apoio terá de desenvolver esforços adicionais nesse campo.

O SAI visitou o EASO de 11 a 19 de abril de 2013 para efetuar uma avaliação de riscos exaustiva, bem como uma análise restrita sobre a aplicação das normas de controlo interno. O SAI apresentará as suas conclusões em dois relatórios específicos e elaborará um plano de auditoria interna estratégico para 2014-2016.

No seguimento da autoavaliação do EASO sobre a execução das normas de controlo interno, bem como das recomendações prévias formuladas pelo SAI, o Gabinete de Apoio continuará a dar particular atenção ao reforço da aplicação das normas de controlo interno a seguir enunciadas:

- NCI 2. Formalizar o quadro ético
- NCI 4. Estabelecer um quadro para a avaliação do desempenho e o desenvolvimento anuais do pessoal
- NCI 5. Alargar a utilização dos indicadores de desempenho
- NCI 6. Implementar o processo de gestão de riscos
- NCI 7. Reforçar a estrutura de governação do EASO no domínio das TIC
- NCI 10. Criar um quadro de continuidade das operações.

A fim de dar cumprimento às recomendações do SAI, o EASO irá elaborar um plano de ação para a execução das mesmas.

3.2.2. Conclusões e seguimento da auditoria externa

O EASO não dispõe de resultados das auditorias levadas a cabo em 2012 pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), já que, no plano financeiro, se encontrava sob a alçada da Comissão Europeia (DG Assuntos Internos). O TCE visitou o EASO de 20 a 24 de maio de 2013 para uma primeira auditoria externa, e reuniu as suas conclusões num relatório de auditoria preliminar relativo ao ano de 2012.

O TCE considera que as provas de auditoria obtidas são suficientes e adequadas para constituírem a base da sua declaração de fiabilidade. Segundo o parecer do TCE, as contas anuais do EASO refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a sua situação financeira em 31 de dezembro de 2012. Na opinião do TCE, as operações subjacentes às contas anuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 são legais e regulares em todos os aspetos materialmente relevantes.

O TCE emitiu diversas observações em relação, nomeadamente, a uma dotação transitada de 0,2 milhões de euros que, não tendo sido coberta por um compromisso jurídico, teve caráter irregular; a 50 pagamentos, correspondentes a cerca de 20% do número total de pagamentos, efetuados após os prazos fixados no Regulamento Financeiro; e à grande quantidade de dotações de autorização transitadas, correspondentes a cerca de 65,13% do total das dotações de autorização; e constatou também que há margem para melhorar a transparência dos procedimentos de recrutamento. O EASO enviou um projeto de resposta ao TCE, e tomou de imediato medidas a aplicar em 2013 e posteriormente.

3.3. Componente fundamental 3: seguimento dado a reservas e planos de ação relativos a auditorias de anos anteriores

Não se aplica.

4. Declaração de fiabilidade

Eu, abaixo assinado,

Diretor executivo do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO),

Na qualidade de gestor orçamental,

No que respeita às ações e compromissos do EASO desde a sua autonomia financeira em 20 de setembro de 2012,

Declaro que as informações contidas no presente relatório são verdadeiras e fiáveis.

Afirmo que disponho de garantias razoáveis de que os recursos afetados às atividades descritas no presente relatório foram utilizados para os fins previstos e de acordo com os princípios da boa gestão financeira, e de que os procedimentos de controlo realizados dão as garantias necessárias em matéria de legalidade e regularidade das operações subjacentes.

Esta garantia razoável baseia-se na minha própria avaliação e nos elementos de informação à minha disposição como, por exemplo, os resultados da autoavaliação, os controlos ex-post, as observações do Serviço de Auditoria Interna e do Tribunal de Contas Europeu.

Confirmo ainda desconhecer qualquer outro assunto não mencionado no presente relatório que possa prejudicar os interesses do EASO e das instituições em geral.

Feito em Valeta, 14 de junho de 2013,

ASSINADO em 14 de junho de 2013

Dr. Robert K. Visser
Diretor executivo

Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
Relatório Anual em matéria de Asilo na União Europeia 2012
Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia
2013 — 106 p. — 21 × 29,7 cm
ISBN 978-92-9243-019-1
doi:10.2847/58879

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm),
contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

Assinaturas pagas:

- através de um dos agentes de vendas do Serviço das Publicações da União Europeia (http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm).

BZ-AD-13-001-PT-N



■ Serviço das Publicações



doi:10.2847/58879